

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA AD REFERENDUM CBH-SUAÇUÍ Nº 113, DE 03
DE ABRIL DE 2024**

Autoriza o custeio dos conselheiros do CBH Suaçuí para participação no evento de assinatura de contrato de transferência da iniciativa PROTRATAR na bacia do rio Suaçuí, que se realizará no dia 09 de abril, em Governador Valadares/MG.

O presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí (CBH-Suaçuí), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 79, de 08 de março de 2022, que estabelece o seu regimento interno, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 3º, da Portaria IGAM Nº 38 de 2022, que estabelece as normas e os procedimentos para a realização de despesas de viagem com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das entidades equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

DELIBERA, AD REFERENDUM:

Art. 1º Fica autorizado, com recursos oriundos da cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí, o custeio de diárias e transporte para a participação dos conselheiros membros do CBH - Suaçuí, no evento de lançamento da Iniciativa rio Vivo na bacia do rio Suaçuí, que se realizará no dia 09 de abril, em Governador Valadares/MG.

Governador Valadares, 03 de abril de 2024.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

HERNANI CIRO SANTANA

Presidente do CBH-SUAÇUÍ

